



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03290013/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA
BRANCA/AL E A EMPRESA MERCADINHO SÃO FRANCISCO &
FAMÍLIA LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 14.831.567/0001-14 com sede à Rua Santo Antônio, 30, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000, neste ato representado pela Sra. **TAIANA FEITOZA LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social portadora do CPF nº 110.453.124-01 e RG nº 36220221 SEDS/AL no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ Nº **10.862.657/0001-11**, sediada a Rua São Bento, 02, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57490-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **VILSON APARECIDO BEZERRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 911413 SSP/AL e CPF nº 679.264.014-04 daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem por si, justo e avançado e celebram, por força do presente instrumento, com base nos termos do Processo Administrativo nº **03290013/2021**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Fundos Municipais de Saúde (CAPS), Assistência Social e Sede da Prefeitura do Município de Água Branca/AL, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº **07/2021** e seus Anexos.

1.2 – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 07/2021, os quais foi vencedor pelo critério de menor preço por lote.

Fornecedor: MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA - EPP					
LOTE I - INDUSTRIALIZADOS					
Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	Pescado em conserva – Sardinha ao óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, sem víscera, com sabor, cor e cheiro próprios, em embalagem isenta de ferrugem e danificação das latas, contendo procedência e validade, lata 125G	UND	500	COQUEIRO	R\$ 3,29
2	Óleo vegetal de soja – puro, comestível, refinado, rico em vitamina E. Alimento de origem lipídica, obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, isento de misturas com outros tipos de óleos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser plástica, resistente e atóxica e com volume de 900 miligramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UND	80	ABC	R\$ 7,40

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

3	Manteiga com Sal. Embalagem de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50	CAMPONESA	R\$ 7,04
4	Margarina com sal – Feita com sal e teor de gordura vegetal interesterificados acima de 60% a 80% podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas pela legislação de alimentos vigente. A falsificação deve atender as boas práticas de fabricação. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico contendo 500 gramas do produto. A validade do produto deve ser no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	50	QUALY	R\$ 5,84
5	Ervilha - em conserva, lata ou embalagem cartonada, com 200 g. grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos	UND	25	QUERO	R\$ 4,12
6	Azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem de vidro, transparente e incolor com 500g drenado rotulada segundo legislação vigente; validade mínima 06 meses a contar da entrega;	UND	25	RIVOLI	R\$ 18,76
7	Milho Verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado.	UND	25	QUERO	R\$ 4,08
VALOR TOTAL:		R\$ 3.605,20 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)			

LOTE II - MASSAS

Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	Macarrão espaguete com sêmola – massa preparada com ovos. Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, sêmola, tipo espaguete, adicionado de substâncias permitidas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser feita de plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A validade do produto deve ser no máximo de 5 meses após a data de entrega.	PCT	40	BRANDINI	R\$ 3,05
2	Macarrão parafuso, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, apresentação parafuso. Embalagem com 500g	PCT	20	BRANDINI	R\$ 2,63
3	Macarrão Talharim com ovos, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, apresentação talharim. Embalagem 500g	PCT	20	RENATA	R\$ 7,97
4	Farinha de milho- tipo flocão, pré-cozida, obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 500G. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	CORINGA	R\$ 1,75
5	Farinha de mandioca cura, grupo seca, subgrupo branca, classe fina, aspecto físico tipo 1, baixa acidez.	KG	40	LIDER	R\$ 3,60
6	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo 1, especial, ingrediente adicional com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.	KG	80	BRANDINI	R\$ 4,26
7	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo 1, especial, ingrediente adicional sem fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.	KG	80	BRANDINI	R\$ 3,94
8	Biscoito doce tipo maria ou maisena – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Dupla embalagem. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em	PCT 400G	400	FORTALEZA	R\$ 3,73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.				
9	Bicoito Tipo Rosquinha (coco, leite e chocolate) - Biscoito doce sem recheio- Tipo Rosquinha, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária de plástico resistente, pesando 400g, acondicionada em caixa de papelão reforçada, isenta de material terroso e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PCT 400G	200	AFA	R\$ 3,65
10	Biscoito tipo cream-cracker integral - _salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA.	PCT 400G	100	VITARELLA	R\$ 4,76
11	Biscoito salgado tipo cream creaker – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. Dupla embalagem. A embalagem primária deve ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT 400G	400	3 DE MAIO	R\$ 3,37
12	Biscoito salgado tipo Água e Sal – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. Dupla embalagem. A embalagem primária deve ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT 400G	200	VITARELLA	R\$ 3,96
VALOR TOTAL:		R\$ 6.007,00 (seis mil e sete reais)			

LOTE III - FRIOS

Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	Carne Bovina de 2ª - Carne bovina tipo Acém ou Lombinho sem osso, limpa, congelada. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade; Temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamento de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Os pacotes deverão conter pesos de 2 ou 3 kg no máximo.	KG	100	LOMBINHO	R\$ 27,80
2	Charque , tipo paleta, ponta de agulha ou traseiro bovino, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em embalagem original.	KG	100	FRINENSE	R\$ 36,26
3	Coxa e sobrecoxa de frango – Coxa e sobrecoxa de frango congelada, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem primária de até 2 quilogramas em saco plástico transparente e atóxico. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	KG	100	LAR	R\$ 8,64
4	Peito de frango – peito de frango refrigerado, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem	KG	100	LAR	R\$ 7,64



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	primária de até 2 quilogramas em saco plástico transparente e atóxico. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.				
5	Carne de ave in natura , de frango, tipo corte carcaça, apresentação inteiro, estado de conservação congelado.	KG	100	JAGUAR	R\$ 8,14
6	Linguixa - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	50	FRIMESA	R\$ 15,27
7	Ovo - de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com o código do SIF.	DÚZIA	100	LUNA	R\$ 5,50
VALOR TOTAL:		R\$ 10.161,50 (dez mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)			

LOTE IV - GRÃOS

Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	Arroz tipo 1 parboilizado - Grão novo, sadio, de primeira qualidade e classificado de acordo com a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de falsificação. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico e compatível com peso máximo de 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses da data de entrega do produto.	KG	200	PILÃO	R\$ 4,29
2	Arroz branco - Grão novo, branco, subgrupo polido, classe longo e fino, tipo 1, sadio, de primeira qualidade e classificado de acordo com a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico e compatível com peso máximo de 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses da data de entrega do produto.	UND	200	URBANO	R\$ 4,78
3	Café torrado e moído - Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor variando de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA e vir com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC). A embalagem primária deverá ser adequada a natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	800	MARATA	R\$ 4,04
4	Feijão - carioca tipo 1, sem sujidades, mofo e bolores com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no ministério da agricultura e atender a legislação competente exigida pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico transparente e deve conter no mínimo 1 quilograma.	KG	80	PREDILETO	R\$ 6,61
5	Milho para pipoca - c/500gramas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	PCT	30	LIDER	R\$ 2,82
6	Proteína texturizada de soja sabor de carne/frango pct de 400g ou 500g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	PCT 500G/ 400G	100	SUPRESOY	R\$ 4,35
VALOR TOTAL:		R\$ 6.094,40 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)			

LOTE V - LÍQUIDOS

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Item	Especificação	UNIO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	Suco de frutas concentrado sabor Cajú, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, com água potável, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Rendimento de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Garrafa de 500ml em caixa de 12 garrafas.	UND	45	PALMEIRON	R\$ 1,98
2	Suco de frutas concentrado sabor Goiaba, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, com água potável, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Rendimento de 2 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Garrafa de 500ml em caixa de 12 garrafas.	UND	50	PINDORAMA	R\$ 1,99
3	Suco concentrado de Manga, garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro. Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	40	PINDORAMA	R\$ 1,98
4	Suco concentrado de Abacaxi, garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro. Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	40	PINDORAMA	R\$ 1,98
5	Suco de fruta concentrado sabor Acerola, garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro. Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto	UND	45	PINDORAMA	R\$ 1,99
6	Suco de fruta concentrado sabor maracujá, garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro. Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto	UND	40	PINDORAMA	R\$ 3,97
7	Suco de fruta concentrado sabor Uva, garrafa de 500 ml em caixa 12 garrafas, puro. Alimento de origem da fruta natural 100%, sem ingredientes, isento de misturas com outros tipos de sucos. O produto deverá atender as exigências preconizadas pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de vidro, resistente e atóxica. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses na data de entrega do produto.	UND	40	PINDORAMA	R\$ 3,06
8	Adoçante dietético – à base de edulcorante natural, líquido, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 60 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	15	STEVIA	R\$ 11,39
9	Leite de coco – natural para uso culinário. Leite concentrado extraído do endosperma do coco natural procedente de frutos são e maduros. Deve obedecer às boas práticas de fabricação e legislação atual da ANVISA. Embalagem de vidro contendo 500ml. A validade do referido leite deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	30	COPRA	R\$ 3,67
VALOR TOTAL:					R\$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

LOTE VI - SOLÚVEIS

Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
------	---------------	------	-------	-------	-------



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

				UNIT	
1	Achocolatado em pó - Mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, maltodextrina, açúcar, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja enriquecido com vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, de fácil preparo, totalmente solúvel, com a cor de marrom claro a escuro, sabor e cheiro próprio. Isento de sujidades e materiais estranhos. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor, identificando o fabricante com endereço e CNPJ. Deverá informar a denominação de venda, a data de fabricação, o peso líquido, as informações nutricionais, o conteúdo e a data de validade. Embalagem :- primária: pacote plástico atóxico, resistente do próprio fabricante com acondicionamento de 400g. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	400	FLEISCHMA N	R\$ 6,79
2	Açúcar cristal - cristalizado, de cor branca, sacarose de cana de açúcar, isento de sujidades de qualquer tipo. Deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de 1kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	500	CAETE	R\$ 2,06
3	Chá alimentação , tipo sabores diversos, uso alimentício. (caixa com 10 sachês).	UND	500	MARATÁ	R\$ 4,90
4	Côco ralado , ingredientes amêndoas de côco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordura, sem glúten. Embalagem com 50g.	UND	50	MAIS COCO	R\$ 2,27
5	Amido de milho , para preparo de mingaus e papas contendo 68 kcal em 17 g de carboidrato por porção de 20 g (1 colher de sopa) do produto. Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UND	30	MAIZENA	R\$ 4,69
6	Canela em Pó - Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas.	FRAS CO	20	RAÍZES	R\$ 1,69
7	Leite em Pó integral - instantâneo, rico em cálcio, sem adição de açúcar Produto obtido da desidratação do leite da vaca integral, na forma de pó, sem gumos, cor branca, não deve apresentar ranço. O padrão de identidade e qualidade deverá atender a legislação atual de alimentos exigida pela ANVISA. A embalagem primária deve ser de polietileno com acondicionamento de 200 gramas do produto.	UND	1500	CAMPONES A	R\$ 4,99
8	Extrato de tomate concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro, sem pele, sem sementes, com sal, de cor vermelha com cheiro e sabor inerentes ao produto. Deve ser considerada a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. A embalagem primária deve ser Tetra Pak (papel, polietileno e alumínio) com peso líquido de 370 gramas. A validade do produto deve ser de no mínimo de 10 meses a partir da data entrega do produto.	UND	100	EXTRATOMA TO	R\$ 2,54
VALOR TOTAL:					R\$ 14.223,00 (quatorze mil duzentos e vinte e três reais)

LOTE VII - TEMPEROS

Item	Especificação	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
------	---------------	------	-------	-------	------------

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

1	Cominho em pó – São grãos sadios, isentos de pimenta e submetido ao processo de secagem, maceração e moagem, obedecendo as boas normas de fabricação. A embalagem primária desse deverá acondicionar 100 gramas do produto e desse ser feita de plástico atóxico. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de fabricação do produto.	KG	50	MARATÁ	R\$ 9,62
2	Colorau em pó – Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem sal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá atender a legislação atual da ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico e pesando 100 g. A validade do referido produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	KG	100	MARATÁ	R\$ 5,18
3	Canela em casca, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela. Aspecto físico casca, aplicação alimentação. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem 20g.	UND	20	SPECIAL	R\$ 2,70
4	Sal marinho iodado – refinado. Cloreto de sódio obtido de jazidos, fontes naturais ou de água do mar. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ter adição de iodato de potássio conforme exigência de legislação. A embalagem primária deve ser de saco plástico atóxico com peso de 1 quilograma cada. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	60	ATLÂNTICO	R\$ 0,80
VALOR TOTAL:		R\$ 1.101,00 (um mil cento e um reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 42.190,80 (quarenta e dois mil cento e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

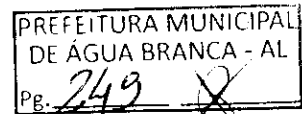
3.2 – Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

4.2 – As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica localizada na Rua Santo Antônio, 02, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000.

4.3 – Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 14.831.567/0001-14

Rua Santo Antônio, 02, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000

4.4 – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

4.8 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.9 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. – Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.

5.2. – Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3. – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min.

5.4. – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.**

5.5. – Secretaria de Assistência Social, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, constantes nas seguintes classificações

Assinado



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2.0600.0661

Funcional Programática: 08.122.003.6011 – Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6025 – Ações Est. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6027 – Bloco da Proteção do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6046 - Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCVF)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6047 – Bloco da Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6051 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2.0600.0662

Funcional Programática: 08.243.0003.6012 – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

6.2 – Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUÍLIBRIO ECÔNOMO-FINANCEIRO

7.1 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

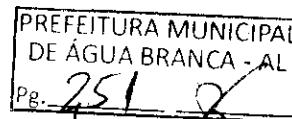
10.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 – As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2 – Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) – Advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1 – A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3.2 – Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.1.3.3 – O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

10.1.3.4 – A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2 – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.3 – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1 - O presente Termo de contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

13.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 03 (três) testemunhas abaixo identificadas.

Água Branca/AL, 04 de maio de 2021

Taiana Feitoza Lima

TAIANA FEITOZA LIMA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Vilson Aparecido Bezerra Dias
MERCADINHO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA-EPP
VILSON APARECIDO BEZERRA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –
CPF:
RG:

2 –
CPF:
RG:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Branca, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada no dia 28 de abril de 2021, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** de nº 07/2021, do tipo **Menor Preço por LOTE**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.308.572/0001-29, estabelecida à Rua Lourenço Bezerra de Mello, 202, AL – 145, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000, que apresentou o menor preço para os lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) com o valor global de **R\$ 42.190,80 (quarenta e dois mil cento e noventa reais e oitenta)**, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório acima supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se

Água Branca/AL, em 04 de maio de 2021.

Taiana Lima Feitoza

TAIANA LIMA FEITOZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi da Prefeitura Municipal de Água Branca

Em 04/05/2021

Wilson Aparecido B. Dias

Representante da Empresa